



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 701, Ano 3 – 16/09/2020

Sumário

Lei nº 3.643, de 14 de Setembro de 2020	3
Lei nº 3.644, de 14 de setembro de 2020.....	3
Lei nº 3.645, de 14 de setembro de 2020.....	4
Lei nº 3.646, de 14 de setembro de 2020.....	4
Lei nº 3.647, de 14 de setembro de 2020.....	5
Lei nº 3.648, de 14 de setembro de 2020.....	5
Lei nº 3.649, de 14 de setembro de 2020.....	6
Comunicado de Retomada – Pregão Eletrônico nº 164/2020 – SERMALI	7
Extrato – Termo Aditivo nº 275/2020 – SERMALI	7
Extrato – Termo Aditivo nº 257/2020 – SERMALI	7
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 263/2020 – SERMALI.....	8
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 262/2020 – SERMALI.....	8
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 232/2020 – SERMALI	8
Extrato – Termo Aditivo nº 298/2020 – SERMALI	9
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 260/2020 – SERMALI.....	9
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 141/2020– SERMALI	9
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 248/2020 – SERMALI.....	10
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 261/2020 – SERMALI.....	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 734/2020 – SERMALI	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 735/2020 – SERMALI	14





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 736/2020 – SERMALI	21
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 737/2020 – SERMALI	22
Portaria n.º 518/2020 - SEMS, de 15 de setembro de 2020.	22
Edital de Convocação nº 01/2020 - SEMUC - 15 de setembro de 2020	23
Portarias - SEMARH	24





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.643, de 14 de Setembro de 2020

Proíbe no Município de São José dos Pinhais o uso da expressão "boa aparência" ou similar em anúncios de recrutamento de pessoal.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso da expressão "boa aparência" ou similar em anúncios de recrutamento de pessoal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se às empresas públicas, às sociedades de economia mista, às empresas privadas, às firmas individuais, às entidades beneficentes, às fundações e às pessoas físicas instaladas ou domiciliadas no Município de São José dos Pinhais, que determinem a publicação de anúncios de recrutamento de pessoal.

Art. 2º É obrigatório constar dos anúncios referidos no artigo anterior o número de vagas e as qualificações exigidas para cada cargo ou função.

Art. 3º A não observância do disposto nesta Lei importará a aplicação de multa ao infrator, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º O Poder Executivo determinará o valor da multa e o órgão fiscalizador competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2020.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo

Lei nº 3.644, de 14 de setembro de 2020

Denomina de **Rua Lidia Mendes dos Santos**, uma das vias públicas de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Lidia Mendes dos Santos, a Rua G, do loteamento Recanto San José, no Bairro Barro Preto, que tem seu início na Rua Manoel Martins, no ponto de coordenadas UTM 684.374,87E e 7.170.142,18N, e termina junto ao lote 01 da quadra 16 do mesmo loteamento, no ponto de coordenadas UTM 684.129,48E e 7.169.938,74N, com aproximadamente 310 metros de extensão.



Parágrafo único. Esta denominação deverá ser mantida em toda a sua extensão quando houver prolongamento da respectiva rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2020.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo

Lei nº 3.645, de 14 de setembro de 2020

Denomina de **Rua Arnaldo Cabral Monteiro** uma das vias públicas de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Arnaldo Cabral Monteiro a Rua 08 do loteamento denominado Dona Sofia, que tem seu início junto ao lote 16 da quadra 4 e lote 1 da quadra 5, no ponto de coordenadas UTM 684.753,30E e 7.175.610,25N, e termina junto ao lote 32 da quadra 7 e lote 8 da quadra 6 do mesmo loteamento, no ponto de coordenadas UTM 684.859,66E e 7.175.729,31N, com aproximadamente 160 metros de extensão.

Parágrafo único. Esta denominação deverá ser mantida em toda a sua extensão quando houver prolongamento da respectiva rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2020.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo

Lei nº 3.646, de 14 de setembro de 2020

Denomina de Cemitério Municipal Agostinho Cordeiro da Rocha o cemitério municipal da Borda do Campo.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Cemitério Municipal Agostinho Cordeiro da Rocha o cemitério municipal localizado na Rua Francisco Munoz Madrid, nº 107, na Borda do Campo, em São José dos Pinhais.





Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2020.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Ahilton Sdroiesk Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Lei nº 3.647, de 14 de setembro de 2020

Denomina de **Rua Hamilton Daldin** uma das vias públicas de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Hamilton Daldin, a Rua C, do loteamento Recanto San José, Bairro Barro Preto, que tem seu início junto ao lote 7 da quadra 18 e lote 7 da quadra 17, no ponto de coordenadas UTM 684.170,58E e 7.170.104,60N e termina na Rua Antonio Molletta Filho, no ponto de coordenadas UTM 684.620,10E e 7.169.556,33N, com aproximadamente 700 metros de extensão.

Parágrafo único. Esta denominação deverá ser mantida em toda sua extensão quando houver prolongamento da respectiva rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2020.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo

Lei nº 3.648, de 14 de setembro de 2020

Denomina de **Rua Veronica Cordeiro Velho** uma das vias públicas de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Veronica Cordeiro Velho a Rua 08, do loteamento Vila Santa Thereza, Bairro Borda do Campo, que tem seu início na Rua Antônio Peniche de Moura, no ponto de coordenadas UTM 692.847,08E e 7.173.923,83N, e termina junto ao lote 13 da quadra 1 e lote 40 da quadra 4 do mesmo loteamento, no ponto de coordenadas UTM 692.941,54E e 7.173.893,67N, com aproximadamente 100 metros de extensão.





Parágrafo único. Esta denominação deverá ser mantida em toda a sua extensão quando houver prolongamento da respectiva rua.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2020.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo

Lei nº 3.649, de 14 de setembro de 2020

Denomina de **Rua Francisco Przybicien Neto (Cachimbo)** uma das vias públicas de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Przybicien Neto (Cachimbo), a Rua D, Zona Urbana deste Município, do loteamento Recanto San José, Bairro Barro Preto, que tem seu início junto aos lotes 1 e 2 da quadra 17 do mesmo loteamento, no ponto de coordenadas UTM 684.162,75E e 7.170.006,04N e termina na Rua Antonio Molletta Filho, no ponto de coordenadas UTM 684.580,53E e 7.169.501,01N, com aproximadamente 650 metros de extensão.

Parágrafo único. Esta denominação deverá ser mantida em toda sua extensão quando houver prolongamento da respectiva rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2020.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo





SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Comunicado de Retomada – Pregão Eletrônico nº 164/2020 – SERMALI

OBJETO: AQUISIÇÃO de 01 (um) veículo automotor utilitário tipo pick-up 4X4, cabine dupla, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de São José dos Pinhais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico nº 164/2020 – SERMALI** foi **RETOMADO**, tendo sua **ABERTURA** remarcada para o **dia 30 de setembro de 2020**, sendo a **abertura das propostas às 09h00min**. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o N.º do Pregão e o código **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Termo Aditivo nº 275/2020 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 116/2020-SERMALI que visa à prestação de serviços médicos de Clínico Geral, sem qualquer vínculo empregatício para atuarem no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, na UPA Afonso Pena, nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa, por mais 06 (seis) meses, e adequação contratual conforme alteração efetuada no Edital do Chamamento Público n.º 06/2020-SERMALI, datado de 01/06/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n.º 63/2020 – SERMALI, artigo 57, inciso II, e artigo 58, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: LETICIA SAORI TUTIDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 137.907,60 (cento e trinta e sete mil novecentos e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

Extrato – Termo Aditivo nº 257/2020 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 234/2016, que visa à prestação de serviços de instalação, manutenção e implantação de sistema de informação e exibição de conteúdo audiovisual nas secretarias e nos diversos setores da administração direta e indireta, autarquias e demais setores de atendimento ao público, **por mais 06 (seis) meses**, contados a partir do término do prazo estipulado no Instrumento Contratual supracitado, em sua cláusula terceira.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 176/2016 – SERMALI, art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: LÍNEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2020.



Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 263/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 963/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em assistência ao vírus Covid-19, sem qualquer vínculo empregatício, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 (três) meses, decorrente do Chamamento Público n.º 06/2020 - SERMALI

CONTRATADA: EMMANUELLE ELIZABETH RODRIGUES DO AMORIM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.908,80.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 263/2020 – SERMALI, artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 262/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 962/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 meses, decorrente do Chamamento Público n.º 05/2020.

CONTRATADO: GABRIEL ARILTON JALESKI.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.979,20.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 262/2020 – SERMALI, artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 232/2020 – SERMALI

OBJETO: AQUISIÇÃO de cortinas antichamas para a Sala de Teatro da Escola da Cultura.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de setembro de 2020 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações





Extrato – Termo Aditivo nº 298/2020 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 165/2020 - SERMALI, que visa à prestação de serviços ENFERMEIRA, sem qualquer vínculo empregatício, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, na UPA Afonso Pena, nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa, por mais 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n.º 103/2020 – SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: LIDIANE CAROLINE VARGAS SILVA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.817,60.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 260/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 964/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 meses, decorrente do Chamamento Público n.º 05/2020.

CONTRATADA: LUCINETE APARECIDA PIO DO NASCIMENTO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.983,36.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 260/2020 – SERMALI, artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 141/2020 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 141/2020 – SERMALI**, Processo Administrativo n.º 395/2020-DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de desenvolvimento da arte bonequeira, costura, aulas de artes cênicas (dança e teatro) e artes visuais, **adjudicado** à empresa:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S CONSTRUÇÃO E SUSTENTABILIDADE, no valor total de R\$ 44.000,00;

ALINE GONÇALVES DA SILVA, no valor total de R\$ 34.900,00;

MAIKON ANDRE LIMA DA SILVA, no valor total de R\$ 59.400,00;

DARLAN DA SILVA – DREAMS CENTRO CULTURAL, no valor total de R\$ 79.600,00;

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, no valor total de R\$ 188.000,00.

São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal



Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 248/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 877/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, na UPA Afonso Pena, nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa, por um período de 03 meses, decorrente do Chamamento Público n.º 05/2020.

CONTRATADA: FLAVIA DANIELA ARISTIDES MIRANDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.870,40.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 248/2020 – SERMALI, artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 261/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 791/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços na área de FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, sem qualquer vínculo empregatício, por um período de 03 meses, decorrente do Chamamento Público n.º 06/2020.

CONTRATADA: JAQUELINE SANTANA KNAPIK.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.068,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 261/2020 – SERMALI, artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 734/2020 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para a manutenção corretiva, preventiva e emergencial em toda a rede de iluminação pública urbana e rural deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 144/2020 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

DETENTORA DA ATA: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Cota	Descrição	Und	Qty	Valor Unit. (R\$)
1	-	Lâmpada de vapor de sódio a alta pressão, bulbo tubular claro, posição de funcionamento universal, potência 400W, 220V, soquete E-40, fluxo luminoso superior à 48000lm, e eficiência luminosa mínima de 120 lm/W, comprovados através	pç	2000	15,00





Item	Cota	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)
		de relatórios emitidos por laboratório oficial acreditado pelo Inmetro, atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem RESP-010-LUZ e Norma NBR IEC 60662, e vida mediana superior a 28000h. Homologada pelo PROCEL. MARCA: LENUT LUX MODELO LT 400W - CHINA			
2	-	Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo tubular claro, posição de funcionamento universal, potência 150W, 220V, soquete E-40, fluxo luminoso superior à 11400lm, e eficiência luminosa mínima de 76 lm/W, comprovados através de relatórios emitidos por laboratório oficial acreditado pelo Inmetro, atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem RESP-010-LUZ e Norma NBR IEC 60662, temperatura de cor 4000K ou maior; Índice de reprodução de cores: 80 ou superior, vida mediana 10000h. MARCA: WLUX MODELO MHT 150W - CHINA	pç	2000	16,60
22	75% Ampla Concorrência	Lâmpada de vapor de sódio a alta pressão, bulbo tubular claro, posição de funcionamento universal, potência 100W, 220V, soquete E-40, fluxo luminoso superior à 9600lm, e eficiência luminosa mínima de 96 lm/W, comprovados através de relatórios emitidos por laboratório oficial acreditado pelo Inmetro, atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem RESP-010-LUZ e Norma NBR IEC 60662, e vida mediana superior a 28000h. Homologada pelo PROCEL. MARCA: LENUT LUX MODELO LT 100W - CHINA	pç	4500	11,73
23	25% Exclusivo ME/EPP	Lâmpada de vapor de sódio a alta pressão, bulbo tubular claro, posição de funcionamento universal, potência 100W, 220V, soquete E-40, fluxo luminoso superior à 9600lm, e eficiência luminosa mínima de 96 lm/W, comprovados através de relatórios emitidos por laboratório oficial acreditado pelo Inmetro, atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem RESP-010-LUZ e Norma NBR IEC 60662, e vida mediana superior a 28000h. Homologada pelo PROCEL. MARCA: LENUT LUX MODELO LT 100W - CHINA	pç	1500	11,73
24	75% Ampla Concorrência	Lâmpada de vapor de sódio a alta pressão, bulbo tubular claro, posição de funcionamento universal, potência 150W, 220V, soquete E-40, fluxo luminoso superior à 14500lm, e eficiência luminosa mínima de 96 lm/W, comprovados através de relatórios emitidos por laboratório oficial acreditado pelo Inmetro, atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem	pç	3375	11,73



Item	Cota	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)
		RESP-010-LUZ e Norma NBR IEC 60662, e vida mediana superior a 28000h. Homologada pelo PROCEL. MARCA: LENUT LUX MODELO LT 150W - CHINA			
25	25% Exclusivo ME/EPP	Lâmpada de vapor de sódio a alta pressão, bulbo tubular claro, posição de funcionamento universal, potência 150W, 220V, soquete E-40, fluxo luminoso superior à 14500lm, e eficiência luminosa mínima de 96 lm/W, comprovados através de relatórios emitidos por laboratório oficial acreditado pelo Inmetro, atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem RESP-010-LUZ e Norma NBR IEC 60662, e vida mediana superior a 28000h. Homologada pelo PROCEL. MARCA: LENUT LUX MODELO LT 150W - CHINA	pç	1125	11,73
26	75% Ampla Concorrência	Lâmpada de vapor de sódio a alta pressão, bulbo tubular claro, posição de funcionamento universal, potência 250W, 220V, soquete E-40, fluxo luminoso superior à 27000lm, e eficiência luminosa mínima de 108 lm/W, comprovados através de relatórios emitidos por laboratório oficial acreditado pelo Inmetro, atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem RESP-010-LUZ e Norma NBR IEC 60662, e vida mediana superior a 28000h. Homologada pelo PROCEL. MARCA: LENUT LUX MODELO LT 250W - CHINA	pç	3000	12,67
27	25% Exclusivo ME/EPP	Lâmpada de vapor de sódio a alta pressão, bulbo tubular claro, posição de funcionamento universal, potência 250W, 220V, soquete E-40, fluxo luminoso superior à 27000lm, e eficiência luminosa mínima de 108 lm/W, comprovados através de relatórios emitidos por laboratório oficial acreditado pelo Inmetro, atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem RESP-010-LUZ e Norma NBR IEC 60662, e vida mediana superior a 28000h. Homologada pelo PROCEL. MARCA: LENUT LUX MODELO LT 250W - CHINA	pç	1000	12,67
28	75% Ampla Concorrência	Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo tubular claro, posição de funcionamento universal, potência 250W, 220V, soquete E-40, fluxo luminoso superior à 20000lm, e eficiência luminosa mínima de 80 lm/W, comprovados através de relatórios emitidos por laboratório oficial acreditado pelo Inmetro, atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem RESP-010-LUZ e Norma NBR IEC 60662, temperatura de cor 5200K ou maior; Índice de reprodução de cores: 90 ou superior, vida mediana 12000h. MARCA: WLUX MODELO MHT 250W - CHINA	pç	2250	17,35





Item	Cota	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)
29	25% Exclusivo ME/EPP	Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo tubular claro, posição de funcionamento universal, potência 250W, 220V, soquete E-40, fluxo luminoso superior à 20000lm, e eficiência luminosa mínima de 80 lm/W, comprovados através de relatórios emitidos por laboratório oficial acreditado pelo Inmetro, atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem RESP-010-LUZ e Norma NBR IEC 60662, temperatura de cor 5200K ou maior; Índice de reprodução de cores: 90 ou superior, vida mediana 12000h. MARCA: WLUX MODELO MHT 250W - CHINA	pç	750	17,35
30	75% Ampla Concorrência	Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo tubular claro, posição de funcionamento universal, potência 400W, 220V, soquete E-40, fluxo luminoso superior à 35500lm, e eficiência luminosa mínima de 88 lm/W, comprovados através de relatórios emitidos por laboratório oficial acreditado pelo Inmetro, atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem RESP-010-LUZ e Norma NBR IEC 60662, temperatura de cor 5200K ou maior; Índice de reprodução de cores: 90 ou superior, vida mediana 14000h. MARCA: WLUX MODELO MHT 400W - CHINA	pç	1500	18,10
31	25% Exclusivo ME/EPP	Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo tubular claro, posição de funcionamento universal, potência 400W, 220V, soquete E-40, fluxo luminoso superior à 35500lm, e eficiência luminosa mínima de 88 lm/W, comprovados através de relatórios emitidos por laboratório oficial acreditado pelo Inmetro, atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem RESP-010-LUZ e Norma NBR IEC 60662, temperatura de cor 5200K ou maior; Índice de reprodução de cores: 90 ou superior, vida mediana 14000h. MARCA: WLUX MODELO MHT 400W - CHINA	pç	500	18,10





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 735/2020 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para a manutenção corretiva, preventiva e emergencial em toda a rede de iluminação pública urbana e rural deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 144/2020 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

DETENTORA DA ATA: ARMANDO LUCCA INDÚSTRIA E COMERCIO EPP.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Cota	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)
3	-	Reator para uso externo, com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 100W com tensão nominal de alimentação de 254V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (Δt) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 14W, invólucro galvanizado a fogo 1,2mm, com marcação de simbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência superior a 0,92. O enrolamento deve ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo EPR 2,5mm ² ; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semi-ciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs. MARCA: TAKTGTN	pç	400	49,00
4	-	Reator para uso externo, com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 150W com tensão nominal de alimentação de 254V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (Δt) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 18W, invólucro galvanizado a fogo 1,2mm, com marcação de simbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência superior a 0,92. O enrolamento deve ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não	pç	300	41,00



Item	Cota	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)
		podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo EPR 2,5mm ² ; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semi-ciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs. MARCA: TAKTGTN			
5	-	Reator interno para lâmpada vapor de sódio/metálica 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor e capacitor. MARCA: TAKTGTN	pç	600	20,00
6	-	Reator interno para lâmpada vapor de sódio/metálica 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor e capacitor. MARCA: TAKTGTN	pç	600	24,70
7	-	Reator interno para lâmpada vapor de sódio/metálica 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor e capacitor. MARCA: TAKTGTN	pç	600	23,00
9	-	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 2,5mm ² . MARCA: TAKTGTN	m	10000	1,70
13	-	Braço em aço galvanizado a fogo, BR-1 com 1,50 m. MARCA: TAKTGTN	pç	700	17,00
14	-	Braço em aço galvanizado a fogo, BR-2 com 1,80 m. MARCA: TAKTGTN	pç	200	55,00
16	-	Luminária LM-3, constituída em alumínio estampado anodizado, difusor em policarbonato, bocal E-40, recomendada para lâmpadas sódio/metálica de 250W a 400W. MARCA: TAKTGTN	pç	400	80,00
32	75% Ampla Concorrência	Reator para uso externo, com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 100W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (Δt) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 14W, invólucro galvanizado a fogo 1,2mm, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048	pç	3000	44,60



Item	Cota	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)
		tipo A, fator de potência superior a 0,93. O enrolamento deve ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo EPR 2,5mm ² ; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semi-ciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs. MARCA: TAKTGTN			
33	25% Exclusivo ME/EPP	Reator para uso externo, com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 100W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (Δt) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (t_w) 105°C, perda máxima de 14W, invólucro galvanizado a fogo 1,2mm, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência superior a 0,93. O enrolamento deve ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo EPR 2,5mm ² ; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semi-ciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs. MARCA: TAKTGTN	pç	1000	44,60
34	75% Ampla Concorrência	Reator para uso externo, com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 150W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de	pç	2250	49,70



Item	Cota	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)
		temperatura do enrolamento (Δt) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 18W, invólucro galvanizado a fogo 1,2mm, com marcação de simbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência superior a 0,94. O enrolamento deve ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo EPR 2,5mm ² ; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semi-ciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs. MARCA: TAKTGTN			
35	25% Exclusivo ME/EPP	Reator para uso externo, com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 150W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (Δt) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 18W, invólucro galvanizado a fogo 1,2mm, com marcação de simbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência superior a 0,94. O enrolamento deve ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo EPR 2,5mm ² ; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semi-ciclo,	pç	750	49,70





Item	Cota	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)
		posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs. MARCA: TAKTGTN			
36	75% Ampla Concorrência	Reator para uso externo, com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 250W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (Δt) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 24W, invólucro galvanizado a fogo 1,2mm, com marcação de simbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência superior a 0,94. O enrolamento deve ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo EPR 2,5mm ² ; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semi-ciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs. MARCA: TAKTGTN	pç	1125	53,20
37	25% Exclusivo ME/EPP	Reator para uso externo, com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 250W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (Δt) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 24W, invólucro galvanizado a fogo 1,2mm, com marcação de simbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência superior a 0,94. O enrolamento deve ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo EPR 2,5mm ² ; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos	pç	375	53,20



Item	Cota	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)
		condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semi-ciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs. MARCA: TAKTGTN			
38	75% Ampla Concorrência	Reator para uso externo, com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 400W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (Δt) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 32W, invólucro galvanizado a fogo 1,2mm, com marcação de simbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência superior a 0,92. O enrolamento deve ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo EPR 2,5mm ² ; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semi-ciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs. MARCA: TAKTGTN	pç	600	59,95
39	25% Exclusivo ME/EPP	Reator para uso externo, com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 400W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (Δt) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 32W, invólucro galvanizado a fogo 1,2mm, com marcação de simbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência superior a 0,92. O enrolamento deve ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo	pç	200	59,95





Item	Cota	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)
		que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo EPR 2,5mm ² ; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semi-ciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs. MARCA: TAKTGTN			
40	75% Ampla Concorrência	Relé fotoeletônico NF comando individual, tensão de alimentação entre 105 e 305V, frequência de operação de 60Hz, grau de proteção IP67, vida útil de no mínimo 10.000 ciclos de operação, consumo máximo de 1,2W em carga máxima, capacidade de comutação de 1800VA/1000W, tipo fail-off (em caso de falha a carga permanece desligada), tampa em policarbonato estabilizado contra os efeitos da radiação ultravioleta, alta resistência a impactos e a agentes atmosféricos, deve ligar com nível de iluminação entre 10 e 20lux e desligar em no máximo 20lux, tempo de retardo de desligamento de no máximo 5s, sensor fotoelétrico por fototransistor ou fotodiodo de alta sensibilidade, deve ser capaz de descarregar o capacitor existente no reator, deve possuir sistema de proteção contra surtos na rede de alimentação, pinos em latão estanhados, base de conexão/fixação e demais características conforme a norma NBR 5123/98. MARCA: TAKTGTN	pç	7500	10,67
41	25% Exclusivo ME/EPP	Relé fotoeletônico NF comando individual, tensão de alimentação entre 105 e 305V, frequência de operação de 60Hz, grau de proteção IP67, vida útil de no mínimo 10.000 ciclos de operação, consumo máximo de 1,2W em carga máxima, capacidade de comutação de 1800VA/1000W, tipo fail-off (em caso de falha a carga permanece desligada), tampa em policarbonato estabilizado contra os efeitos da radiação ultravioleta, alta resistência a impactos e a agentes atmosféricos, deve ligar com nível de iluminação entre 10 e 20lux e desligar em no máximo 20lux, tempo de retardo de	pç	2500	10,67



Item	Cota	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)
		desligamento de no máximo 5s, sensor fotoelétrico por fototransistor ou fotodiodo de alta sensibilidade, deve ser capaz de descarregar o capacitor existente no reator, deve possuir sistema de proteção contra surtos na rede de alimentação, pinos em latão estanhados, base de conexão/fixação e demais características conforme a norma NBR 5123/98. MARCA: TAKTGTN			
42	75% Ampla Concorrência	Luminária LM-1, constituída em alumínio estampado, difusor em policarbonato, bocal E-40, recomendada para lâmpadas sódio/metálica de 70W a 150W. MARCA: TAKTGTN	pç	1500	59,20
43	25% Exclusivo ME/EPP	Luminária LM-1, constituída em alumínio estampado, difusor em policarbonato, bocal E-40, recomendada para lâmpadas sódio/metálica de 70W a 150W. MARCA: TAKTGTN	pç	500	59,20

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 736/2020 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para a manutenção corretiva, preventiva e emergencial em toda a rede de iluminação pública urbana e rural deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 144/2020 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

DETENTORA DA ATA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)
8	Cabo de alumínio multiplexado triplex XLPE 0,6/1kV 16mm². MARCA: LAMESA	m	2500	4,25
11	Conector Perfurante (Piercing) para cabo 70mm a 2,5mm. MARCA: INTELLI	pç	5000	4,61
12	Fita Isolante 20m X 19mm. MARCA: SOPRANO	pç	350	4,01
17	Bocal/Soquete em porcelana E-40. MARCA: DECORLUX	pç	300	5,20
18	Contator 32A + 3P +1 NA em 220V. MARCA: SOPRANO	pç	50	72,51
19	Contator 50A + 3P +1 NA em 220. MARCA: SOPRANO	pç	50	160,30
20	Parafuso galvanizado a Fogo Rosca Dupla M16 300mm com 4 porcas. MARCA: OLIVIO	pç	300	8,33
21	Parafuso galvanizado a Fogo Rosca Dupla M16 350mm com 4 porcas. MARCA: OLIVIO	pç	300	9,69



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 737/2020 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para a manutenção corretiva, preventiva e emergencial em toda a rede de iluminação pública urbana e rural deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 144/2020 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

DETENTORA DA ATA: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)
10	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 6mm². MARCA: ENERGY	m	1200	2,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 518/2020 - SEMS, de 15 de setembro de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, servidora **Aniele Elaine da Silva**, inscrita no CPF n.º 020.087.739-30 e RG n.º 5.898.073-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** dos Processos Administrativos referentes à contratação dos profissionais Técnicos em Radiologia, credenciados através do Chamamento Público n.º 005/2020-SERMALI, para atuar nos serviços de assistência ao combate do COVID-19.

Art. 2.º Designar a servidora **Alessandra Luciana Aguilera**, inscrita no CPF sob n.º 024.295.499-56 e RG n.º 5.853.375-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** dos Processos Administrativos referentes à contratação dos profissionais Técnicos em Radiologia, credenciados através do Chamamento Público n.º 005/2020-SERMALI, para atuar nos serviços de assistência ao combate do COVID-19.

Art. 3.º Processos Administrativos e profissionais credenciados:

- a) PA n.º 996/2020 – Guilherme de Mello Aguiar;
- b) PA n.º 997/2020 – Thiago Christian da Silva.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Débora C. M. F. Chemin
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital de Convocação nº 01/2020 - SEMUC - 15 de setembro de 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 - SEMUC - 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, convida a população Sãojoseense para participar da Audiência Pública referente a Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotada durante o estado de calamidade pública.

Data: 21 de setembro de 2020

Horário: 19h

Local: Câmara Municipal de São José dos Pinhais - Plenário Segismundo Salata.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, 15 de Setembro de 2020.

Denise Pinheiro

Secretária Municipal de Cultura





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias - SEMARH

PORTARIA Nº. 6668/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014119 / 2018 de 23/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

FABRICIA LIMA CARDOSO 020191 01 23/07/2018

CARGO FONOAUDIOLOGO
Nível:071 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
DIVISÃO EM REGULAÇÃO
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
DIVISÃO EM REGULAÇÃO
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/08/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6721/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013116 / 2020 de 13/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE





REVOGAR a partir de 15/08/2020,
Portaria nr. 07811/2019 de 19/08/2019.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ADAO ROGERIO ZABLOSKI 013598 01

CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Nível:951 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/08/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6862/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012782 / 2020 de 10/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
FELIPE GUSTAVO KUSMA BREY 019144 01 10/08/2020

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/08/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 6863/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012894 / 2020 de 11/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 07/08/2020,
Portaria nr. 06665/2012 de 06/08/2012.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
CAROLINNE DE ALMEIDA GATTI 018612 01

CARGO ENFERMEIRO
Nível:072 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA
DIVISÃO DE URGÊNCIA
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO RUI BARBOSA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/08/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6864/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012894 / 2020 de 11/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
CAROLINNE DE ALMEIDA GATTI 018612 01 07/08/2020

CARGO ENFERMEIRO
Nível:072 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA
DIVISÃO DE URGÊNCIA
UNIDADE
AVANÇADA DE ATENDIMENTO RUI BARBOSA

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA
DIVISÃO DE URGÊNCIA





UNIDADE
AVANÇADA DE ATENDIMENTO RUI BARBOSA

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/08/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6865/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012894 / 2020 de 11/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
CAROLINNE DE ALMEIDA GATTI	018612 01	20,00

CARGO: ENFERMEIRO
Nível:072 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA
DIVISÃO DE URGÊNCIA
UNIDADE
AVANÇADA DE ATENDIMENTO RUI BARBOSA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 07/08/2020

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/08/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6866/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013150 / 2020 de 14/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER





SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ARIANE FARIAS CORDEIRO DA CRUZ 016831 01 03/08/2020

CARGO PSICOLOGO
Nível:077 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
DIVISÃO EM REGULAÇÃO
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
DIVISÃO EM REGULAÇÃO
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/08/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7106/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0007749 / 2020 de 19/05/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

RESOLVE

AFASTAR PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, ATUALIZAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO

Servidor<a>
ZENEIDE VIEIRA SANJI-Matricula 019552 01

DO CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA -
PORTE II

No periodo de: 08/09/2020 a 08/09/2022

Motivo:

AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 A 08 DE SETEMBRO DE 2022 PARA O CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE AVEIO E CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DE





EDUCAÇÃO POLITÉCNICO DE COIMBRA.
FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 112 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/09/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7325/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013236 / 2020 de 17/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

SIMONE FOGGIATTO-Matricula 017482 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)
Nível: 072 C.Horaria: 020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7331/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014268 / 2020 de 03/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO > DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

ANA CLAUDIA SARE DA CRUZ-Matricula 021496 01





CARGO ASSESSOR ESPECIAL - D
De<a>: SEMAG - GABINETE DO SECRETÁRIO
Símbolo: CC10 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SEMAG - GABINETE DO SECRETÁRIO

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 04/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7333/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013772 / 2020 de 26/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER > SEMEL - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

ROBSON PINHEIRO-Matricula 015109 02

CARGO CHEFE DE NUCLEO DE ESPORTE E LAZER
De<a>: DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Símbolo: CC6 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

